



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PORTARIA DA MESA Nº 01/2018

CONSIDERANDO a edição do Decreto de nº 8.412/2018 expedido pelo Presidente da República, o qual atualiza os valores das modalidades licitatórias; **CONSIDERANDO** a competência constitucional privativa da União Federal para elaborar normas gerais de licitação para todos os entes; **CONSIDERANDO** que inexistente no ordenamento norma que delegue a competência aos demais entes, permanecendo, então, com a União referida competência; **CONSIDERANDO** que o art. 120 da Lei de Licitações determina a atualização de valores anualmente pelo Poder Executivo Federal; **CONSIDERANDO** que o art. 1º afirma que a Lei de nº 8.666/93 é aplicável a todos os entes; **CONSIDERANDO** que o Princípio da Simetria é de fundamental importância no Ordenamento Jurídico; **CONSIDERANDO** que permitir aos entes municipais e estaduais a edição de atos com valores distintos causaria insegurança jurídica

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar, expressamente, as disposições do Decreto de nº 8.412/2018 às licitações e contratações realizadas pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos na mesma data do Decreto de nº 8.412/2018.

Laranja da Terra/ES, 02 de julho de 2018.


GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara


BRÁULIO JARSKE
Secretário